

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de Julho de dois mil e quatro _____

Acta 16 _____

----- Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e quatro, realizou-se reunião ordinária, publica mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores prof. Fernando Carmona Ferreira Pires Dr^o. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia _____

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia _____

----- A senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83^o. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Empréstimo de Autocarro;-----
- 2 - Casa de Artes e Cultura do Tejo; -----
- 3 - Protocolo com a Câmara Municipal de Nisa e Requisição de Funcionário;-----
- 4 - Alteração de data de reunião. -----

Empréstimo de Autocarro _____

----- Foi presente carta da Casa de Repousa «Repousohotel», de Sarnadas de Ródão, na qual se solicitava a cedência do autocarro da Câmara Municipal para um passeio à praia

fluvial de Froia, no dia doze. -----

-----A Câmara Municipal ratificou a decisão da Sra. Presidente de autorizar, excepcionalmente, o autocarro àquela entidade, atendendo a que se está, embora indirectamente a apoiar idosos do concelho. -----

Casa de Artes e Cultura do Tejo

-----Foi presente comunicação da firma "Ventura e Pires, Engenharia e Construções S.A", adjudicatária da empreitada Casa de Artes e Cultura do Tejo, na qual o empreiteiro responde à notificação que lhe foi feita, em cumprimento da deliberação de 01/07/ 2004, na qual a Câmara Municipal registou a intenção de recorrer à Posse Administrativa da obra. - -----

----- Analisada a comunicação referida, que aqui se dá por reproduzida e fica arquivada nos documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) A Câmara Municipal aprovou o Plano de Trabalhos apresentado pela Fiscalização, que considera exequível e que foi notificado ao empreiteiro em 05/07/2004; -----

b) A Câmara Municipal não tinha, face à Lei, que apresentar "factos que permitissem recusar a alternativa - plano de trabalhos - proposta pelo empreiteiro". A Câmara pediu , através da fiscalização que o empreiteiro apresentasse um plano de recuperação para a obra, que deveria estar finalizada em Julho corrente. O Plano proposto não era suficiente, e a Câmara Municipal aprovou novo Plano, exequível, para recuperar, pelo menos em parte, os prazos já decorridos, plano este que o empreiteiro tem que cumprir;-----

c) A fiscalização tem obrigação de não aceitar subempreiteiros que não se encontrem em situação legal. Quando a Ventura e Pires diz que os atrasos se devem à «exigência da fiscalização quanto à autorização da entrada em obra do subempreiteiro só após a apresentação de toda a documentação», sabe que ela apenas está a cumprir a Lei e a sua obrigação;-----

d) A alegação de que os esclarecimentos relativos ao betão armado dos lagos e anfiteatro

ACTA DE ____/____/20____

não justificarão qualquer impedimento ao normal desenvolvimento da obra, uma vez que são intervenções exteriores ao edifício e poderiam ser resolvidas atempadamente. Aliás, sobre este assunto, a ser esclarecido entre a fiscalização e o projectista, já foram apresentados os elementos desenhados considerados necessários. -----

e) o problema da laje de cobertura é considerado como da exclusiva responsabilidade do empreiteiro, uma vez que deveria ter apresentado a proposta com base num prévio acordo de fornecimento desse elemento, não podendo agora invocar dificuldades de fornecimento, que sabemos serem de ordem financeira. Aliás, a concessão do adiantamento, no valor de 157.500 € (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros) IVA incluído, visava precisamente ultrapassar essa dificuldade. Por outro lado, a proposta alternativa apresentada foi considerada como não aceitável, por motivos técnicos, devidamente fundamentados e informados ao empreiteiro. -----

Tudo visto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder aceitar a argumentação da empresa adjudicatária da empreitada Casa de Artes e Cultura do Tejo, por nada de novo juntar aos factos já conhecidos e analisados. -----

Protocolo com a Câmara Municipal de Nisa/ Requisição de Funcionário -----

----- A Sra. Presidente informou que as Câmaras Municipais de Vila velha de Ródão e de Nisa, a Universidade de Évora e a Associação de Estudos do Alto Tejo (AEAT) vão desenvolver, em conjunto, o Projecto de Classificação das Portas de Ródão como Património Natural. -----

----- O Professor Jorge Gonçalves, da Universidade de Évora propôs que o trabalho fosse liderado pela AEAT, o que foi aceite por todos. No entanto, a AEAT não tem condições para, por si só, proceder a este trabalho, que envolve, entre outros, levantamentos da Flora, Fauna, Arqueologia morosos. -----

----- Assim, entendeu-se que o elemento mais indicado, da AEAT, para se encarregar do trabalho seria o professor Jorge Gouveia, e que este deveria ser requisitado ao Ministério da Educação para se dedicar a tempo inteiro ao projecto. -----

----- Assim, a Sra. Presidente propôs que se procedesse à requisição referida, devendo

os encargos serem repartidos entre as Câmaras de Vila Velha de Ródão e Nisa, nos termos de Protocolo a celebrar entre as duas. Relativamente aos encargos directos com o professor Jorge Gouveia a Câmara de Vila Velha de Ródão suportaria um terço e a Câmara de Nisa dois terços, regra que se aplicará também a outras despesas a realizar, uma vez que a área a tratar no concelho de Nisa é superior à do concelho de Vila Velha de Ródão. -----

-----A Sra. Presidente referiu ainda que o Protocolo entre as duas Câmaras viria oportunamente à Câmara Municipal para aprovação-----

-----No seguimento da Proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à requisição do professor Jorge Alberto Martins Gouveia ao Ministério da Educação, pelo período de um ano -----

Alteração de data de reunião

-----Atendendo a que, por motivo de férias, não vai ser possível efectuar a reunião de Câmara marcada para o próximo dia 29, e que essa reunião não é pública, pelo que qualquer alteração quanto à data não colide com as expectativas dos munícipes, a Câmara Municipal deliberou alterar a marcação da reunião referida para o dia 2 de Agosto próximo, às 15.00 horas. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “ 849.260,01€” (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta euros e um cêntimo), dos quais “ 734.370,60€” (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta euros e sessenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “ 114.889,41€” (cento e catorze mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Casa de Artes e Cultura do Tejo

Fiscalização: -----

-----Foi presente a informação 107/2004 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, nos termos da qual se propõe que seja autorizada a continuidade da prestação de serviço da «Prospectiva» na Fiscalização da empreitada «Casa de Artes e Cultura do Tejo» até a

ACTA DE ____/____/20____

mesma terminar. -----

-----Face à situação em que a obra se encontra, de atrasos sucessivos, e em que provavelmente a Câmara Municipal terá de solicitar a Posse Administrativa da Obra, e subsequente entrega da mesma a outro empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

a) não se pronunciar, de momento, sobre a possibilidade de prorrogar a prestação de serviços da empresa de fiscalização até ao final da obra;-----

b) Caso se venha a avançar para a Posse Administrativa da Obra , prorrogar a prestação da Prospectiva até à fase de análise das propostas apresentadas no novo concurso, por forma a garantir o apoio da actual fiscalização na preparação do projecto a apresentar a concurso, uma vez que o mesmo terá que ser adaptado ao estado actual da obra. Esta prorrogação justifica-se e é necessária pelo facto de esta empresa ter acompanhado todo o desenvolvimento da obra até ao momento e ser a entidade que melhor conhece o estado actual da mesma;-----

c) Face à necessidade desta prorrogação, que se impõe à Câmara Municipal face aos problemas surgidos e que são da responsabilidade do empreiteiro, solicitar à Prospectiva que apresente uma reformulação dos honorários apresentados na proposta, e que se adequem à nova realidade.-----

----- **Posse Administrativa e Rescisão de Contrato:**

----- Foi presente Comunicação da Fiscalização da empreitada «Casa de Artes e Cultura do Tejo», nos termos da qual constata que os atrasos na obra continuam a aumentar, e são actualmente os seguintes:-----

a)Alvenarias Interiores : atraso estimado de 20 dias; -----

b)Alvenarias Exteriores: atraso estimado de 15 dias; -----

c)Betão Armado: atraso estimado de 25 dias; -----

d)Laje de Cobertura: atraso real de 32 dias (não iniciaram); -----

e)Apresentação de Subempreiteiros: atraso real de 30 dias; -----

----- Tendo já sido deliberado registar a intenção de usar da possibilidade prevista n.º 4 do artigo 161.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, e requerer a posse administrativa da obra, bem como dos materiais, edificações, estaleiros, ferramentas máquinas e veículos nela existentes, e rescindir o contrato de empreitada celebrado com a Ventura e Pires Engenharia e Construções S.A em 04/11/2003 (contrato 10/03); -----

----- Tendo o empreiteiro, após notificação da intenção referida, apresentado alegações que não foram aceites pela Câmara Municipal; -----

Pelas razões já invocadas na deliberação do executivo municipal em 1 de Julho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 161.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, e cumprida a exigência do artigo 235.º n.º 1 do mesmo diploma, requerer a Posse Administrativa da obra - Casa de Artes e Cultura do Tejo - , bem como dos materiais , edificações, estaleiros, ferramentas máquinas e veículos nela existentes, e rescindir o contrato de empreitada celebrado com a firma Ventura e Pires, Engenharia e Construções S A em 04/11/2003 (contrato 10/03)-----

Pagamento de Contribuição Autárquica de Terrenos em _____

Posse do Município _____

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento de que se encontra em dívida, e já em execução fiscal, a Contribuição Autárquica devida pelos prédios que a Câmara Municipal prometeu comprar a Maria Leonor de Sttau Monteiro Ferreira da Silva e Nuno Francisco Sttau Monteiro Ferreira da Silva, sitos na Rua de Santo António no ano de 2003, - que é de 137,58€ - (cento e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) prédios esses dos quais o Município de Vila Velha de Ródão tomou posse na sequência da assinatura de contrato promessa, em 22/7/2002-----

-----Face à situação actual - em que o prédio está na posse do município desde Julho de 2002 - a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da dívida atrás referida, e também ao pagamento ao valor devido relativamente ao ano de 2004, que é de 33,90€ (trinta e três euros e noventa cêntimos)-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ACTA DE ____/____/20____

Complexo Turístico Portas de Ródão

----- Foi presente carta do Sr. Abílio da Neves Batista, que se encontra a explorar o Complexo Turístico Portas de Ródão, que solicita que a data de finalização do contrato de cessão de exploração seja 31 de Outubro e não o final de Setembro.-----

Atendendo a que o cessionário já assumiu compromissos até aquela data, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a data para o fim do contrato de Cessão de Exploração celebrado em 28/11/2002 com o Sr. Abílio Batista será a de 31 de Outubro de 2004 e não final de Setembro como ficou registado na acta da reunião de Câmara de 03/06/2004.-----

Encerramento do Posto de Correios em Perais

-----Foi presente o ofício 48/04 da Junta de Freguesia de Perais, que se refere ao encerramento do Posto dos Correios em Perais e aos inconvenientes que esse encerramento representa para a população.-----

-----A Câmara Municipal, tendo em conta o transtorno efectivo que a população de Perais sofre com esta situação deliberou, por unanimidade, associar-se á Junta de Freguesia de Perais no protesto pelo encerramento do Posto dos Correios, e manifestar a sua posição junto das entidades responsáveis por esta actuação.-----

Venda de Cortiça em Sarnadas de Ródão

-----No seguimento do edital nº 44/2004 no qual se publicitava a venda da cortiça das árvores de uma propriedade do município, em Sarnadas de Ródão, foi presente uma proposta (a única que deu entrada na Câmara), do Sr. Carlos Manuel Ribeiro, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou entregar a cortiça da propriedade em causa, pelo preço de 250,00€ referido, ao Sr. Carlos Manuel Ribeiro.-----

Venda de Eucaliptos

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda dos eucaliptos existentes na prédio denominado Herdade da Urgueira, - também conhecida por Navejola - propriedade do município, sita na freguesia de Perais, inscrita na matriz

predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 17, secção BM a BM6. -----

A intenção da venda deverá ser publicitada por edital e as propostas serão entregues por carta fechada, devendo o valor base ser de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

Furo em Vale de Pousadas

-----Foram presentes uma carta do Sr. Eduardo Vaz Alves, e a informação 102/2004 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, pelas quais se constatou que: -----

a) o referido Sr. Eduardo Vaz Alves é proprietário de um prédio em Vale de Pousadas, onde se encontra um furo que em tempos abasteceu a população e que actualmente se encontra desactivado; -----

b) a população é actualmente abastecida de água por um outro furo, e prevê-se a ligação desta povoação ao sistema de abastecimento de água de Santa Águeda, encontrando-se já concluída a conduta de abastecimento; -----

c) não se prevê como possível que o furo em causa possa vir a servir novamente para abastecimento de água, tanto mais que está fora de uso há já alguns anos; -----

Pela exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declara que não tem interesse no furo em questão, situado na propriedade do Sr. Eduardo Vaz Alves, podendo o mesmo ser utilizado pelo proprietário do terreno, que lhe dará o uso que entender. -----

Licença de Utilização de Estabelecimento de Bebidas

-----Foi presente requerimento de Carlos Manuel Ribeiro Mendes, contribuinte n° 115 578 714, residente em Vilar do Boi, freguesia de Fratel que requer lhe seja emitida Licença de Utilização para um Estabelecimento de Bebidas, que pretende instalar no rés-do-chão de um edifício, sito no Vilar do Boi, no qual procedeu a obras de alteração, a coberto da licença n° 141 de 03/12/03. Visto o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

Processos de Obras

Proc°06/04 - Alteração ao Projecto Inicial - Foi presente uma alteração ao projecto inicial de construção de uma moradia na Foz do Cobrão, - a que se refere a Licença n° 54 de 31/05/2004, em que é requerente *Maria de Lurdes Cardoso Matas Ribeiro*, contribuinte

ACTA DE ____/____/20____

nº140 625 062 residente na Rua Fernando Almeida - Quinta do Lagar, 22 Sobreda da Caparica, freguesia de Almada.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao projecto apresentada, bem como o licenciamento, bem como a calendarização proposta, que é de 1 mês, devendo no entanto ser respeitado o Parecer Técnico-----

Procº79/04 - Foi presente o projecto de arquitectura em que é requerente **João Ferreira Belo**, contribuinte nº 109 012 526, residente na Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 17, em Monte Fidalgo, referente à ampliação de uma moradia que pretende levar a efeito na Rua de Nossa Senhora de Lurdes, 17 em Monte Fidalgo, omisso na matriz predial urbana da freguesia de Perais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº2016 da respectiva freguesia. Considera o prazo de 18 meses suficiente para realização das obras. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº92/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Paula Cristina da Silva Marques Branco**, contribuinte nº. 188 542 132, residente na Rua Central, em Vilar de Boi, freguesia de Fratel, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar em efeito em Vilar de Boi, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 238, que confronta a Norte com João Pires, a Sul com Rua, a Poente com António Ferreira e a Nascente com António Morgado. -----

Considera o prazo de 18 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado .-----

Procº93/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Vítor Luís Rodrigues Gonçalves**, contribuinte nº. 173 526 403, residente na Av. Afonso de Albuquerque, lote 5, 4º eq., Alhandra, referente à remodelação de uma habitação, que pretende levar em efeito no Cerejal, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 527, que confronta a Norte com António Pires, a Sul com Luís Marques, a Poente

com Rua e a Nascente com Herdeiros de António Pires. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado .-----

Procº99/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Domingos Gonçalves Marques**, contribuinte nº. 118 939 955 , residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 25, 1º Dto, na Baixa da Banheira, referente à Ampliação de uma habitação, que pretende levar em efeito na Rua do Cimo, no Coxerro, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 198 da freguesia de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 3684 da respectiva freguesia, que confronta a Norte com António de Aragão, a Sul com José Mourão, a Poente com Joaquim Melro e a Nascente com Rua. ---

-----A Câmara Municipal, visto o Parecer Técnico, verificou que o projecto desrespeita os índices urbanísticos de nível 3 previstos no Regulamento do PDM - Plano Director Municipal para o espaço urbano onde se localiza a construção. Verificou mesmo que se prevê que a edificação a ampliar terá uma área de 58,89m², quando a área que se encontra registada é de 45,00m².-----

-----Por esses motivos, e com base no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, e notificar o requerente para que diga o que se lhe oferecer a este respeito no prazo de dez dias. -----

-----Caso no prazo indicado o requerente nada diga, considerar-se-á o projecto não aprovado e o pedido indeferido.-----

Procº100/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Joaquim Cardoso Nunes**, contribuinte nº. 113 889 542 , residente na Rua das Casas do Meio, nº 17, em Sarnadas de Ródão, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar em efeito naquela localidade, no prédio inscrito na matriz predial urbana de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1204, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Velha de

ACTA DE ____/____/20____

Ródão com o nº 2392 da respectiva freguesia, que confronta a Norte com Manuel Mendonça Castelo, a Sul com António Cardoso Verças, a Poente com Rua Pública e a Nascente com Herdeiros de Francisco Nunes. -----

Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, devendo contudo ser respeitado o Parecer Técnico, do qual o requerente vai ser notificado. -----

Subsídios

a) **União Humanitária dos Doentes com Cancro:** -----

Foi presente carta da União Humanitária dos Doentes com Cancro, que solicita a atribuição de um donativo no valor de 2.500,00€.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder atender o solicitado, nos termos de deliberação assumida por todos, de apenas apoiar as Associações sediadas na área do município ou que aqui desenvolvam, directamente, a sua actividade. -----

b) **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense -** -----

Foi presente o ofício nº 96/04 da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, na qual aquela entidade solicita que a Câmara Municipal participe a realização das obras que vai levar a efeito no Centro de Dia, e às quais se refere a Licença nº 45 de 18/05/2004-----

O valor estimado das obras, nos termos do projecto apresentado, é de 59.950,00€ (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% das obras.-----

c) **Campanha de Apoio à Guiné Bissau :** -----

-----Foi presente a Circular 90/DL/04 da Associação Nacional de Municípios Portugueses -ANMP - que, tendo aderido à iniciativa promovida pela Assembleia da República e pelo Governo da Guiné Bissau para a realização de uma campanha de ajuda humanitária àquele país, solicita a atribuição de um donativo de 500€ e sugere a

angariação de artigos prioritários junto da população do concelho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer donativo pecuniário, mas aderir à campanha de angariação de fundos -----

Intervenção do vereador professor Fernando Carmona: -----

----- O vereador professor Fernando Carmona, referindo-se à delegação da Zona Agrária (DRABI) em Vila Velha de Ródão, sugeriu que se pedisse àquela entidade que praticasse um horário de atendimento ao público previamente conhecido do público .-----

Para além de se estar a praticar um horário que muda de dia para dia sem que os utentes dele tenham conhecimento, tem havido um deficiente atendimento por parte do técnico que ali presta serviço, que muito tem prejudicado os munícipes. Verifica-se que tem uma grande falta de sensibilidade para tratar com as pessoas, na maioria idosos, que ali se dirigem para tratar dos seus assuntos e serem informados, o que é particularmente grave num concelho que no Verão passado foi flagelado pelos incêndios e onde há pessoas que necessitam de informações e tratamento especial. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, concordando com a sugestão do professor Fernando, que se deve chamar a atenção da DRABI para a situação da Delegação de Vila Velha de Ródão, não só no que se refere ao horário de atendimento mas também no que se refere ao comportamento do técnico que ali presta serviço. -----

Informações

A Senhora Presidente deu a seguinte informação: -----

- que os pagamentos efectuados foram no valor de € "113.097,75".-----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Comunicação da firma 'Ventura e Pires -Engenharia e Construções S.A.; Informação nº107/04 da DOHU; Informação da Fiscalização da empreitada ' Casa de Artes e Cultura do Tejo'; Informação nº102/04 da DOHU.-----

Encerramento

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17.00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de

